



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 1087.09.2024

Santo André, 11 de setembro de 2024.

Requerimento do Vereador Edilson Santos

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1662/2024 – G.P. – Proc. 4471/2024, protocolado sob o nº 16292/2024, onde solicita informações referentes ao pedido de poda e rebaixamento de copa em árvores localizadas na Avenida João Ramalho, altura dos nºs 440 a 460 – Vila Assunção, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a solicitação já havia sido respondida através do Processo Administrativo nº 4855/2024 – mesma solicitação, contendo a seguinte informação:

“As árvores foram podadas em 18/08/2023, não havendo necessidade de novas intervenções no momento. Informa ainda que a queda de folhas é característica natural das árvores e faz parte do ciclo biológico das plantas. A perda de folhas é uma estratégia do vegetal para o enfrentamento de mudanças climáticas, a fim de reduzir o seu metabolismo e, portanto, não é um fator determinante para a realização de poda”.

Diante do exposto e considerando que em nova vistoria constatou-se não ter havido alteração da situação, reiteram-se as informações anteriores; portanto, não há necessidade de novas intervenções no momento.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFJ/HLVS/MP